

RESOLUÇÃO COMUS N° 029/2022

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis n°. 8080 de 19 de setembro de 1990, n°. 8142 de 28 de dezembro de 1990, e n° 2863/2021 de 17 de dezembro de 2021, considerando:

1- Que o pleito eleitoral, para entidades e membros, do Conselho Municipal de Saúde – Biênio 2022/2023 ocorreu na Sessão Plenária 278ª Ordinária, no dia 11 de janeiro de 2022.

2- Que a Entidade UNIBAIRROS – Associação da União de Bairros da Topolandia, Olaria e Itatinga, em 14 de março de 2022, solicitou substituição dos Srs. André Luís Oliveira (titular) e Mônico Santos Silva (suplente) pelos Srs. Roberto Lopes Salomão Magiolino e Moises Figueiredo da Silva.

3- Que na Sessão Plenária 280ª Reunião Ordinária, no dia 15 de março de 2022, anteriormente a posse da Composição do COMUS – Biênio 2022/2023, foi contestada a posse dos novos membros indicados da UNIBAIRROS e deliberado pela posse dos membros eleitos na Sessão Plenária 278ª Ordinária, no dia 11 de janeiro de 2022 (Resolução n° 05/2022).

4- Que em 23 de março de 2022 foi protocolada impugnação da indicação do Sr. Roberto Lopes Salomão Magiolino, pelo conselheiro Sr. Paulo Henrique Ribeiro Santana.

5- Que em 11 de abril de 2022 foi protocolada contestação da Associação da União de Bairros da Topolandia, Olaria e Itatinga – UniBairros, referente a impugnação de posse.

6- Que na Sessão Plenária 281ª Ordinária, no dia 12 de abril de 2022, foi deliberado pela posse do Sr. Moises Figueiredo da Silva como titular da Entidade UniBairros – Associação da União de Bairros da Topolandia, Olaria e Itatinga, e pelo envio da documentação referente a impugnação de posse do Sr. Roberto Lopes Salomão Magiolino a SAJUR - Secretaria de Assuntos Jurídicos, MP – Ministério Público para obtenção de parecer jurídico e orientações (Resolução n°14/2022).

7- Que em 29 de abril de 2022 foi encaminhado Ofício n° 49/2022 COMUS a SESAU – Secretaria de Saúde, requerendo abertura de processo interno com a solicitação de parecer jurídico da SAJUR - Secretaria de Assuntos Jurídicos.

8- Que em 05 de maio de 2022 foi encaminhado, via e-mail, Ofício n° 56/2022 COMUS ao MP – Ministério Público solicitando parecer jurídico. Recebido o protocolo em 18 de maio de 2022, sob o n° 862/2022.

7- Que em 03 de junho de 2022 foi recebida resposta do MP – Ministério Público, informando que o item IX do art. 129 CF veda ao MP - Ministério Público a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas e promoveu o arquivamento da representação.

8- Que não houve resposta da SAJUR – Secretaria de Assuntos Jurídicos referente ao parecer jurídico.



9- *Que na Sessão Plenária 283ª Reunião Ordinária, no dia 16 de junho de 2022, foi deliberado prazo, até a data da 284ª Sessão Plenária, para recebimento do parecer jurídico, anteriormente solicitado a SAJUR - Secretaria de Assuntos Jurídicos, e que a votação referente a demanda se daria na 284ª Sessão Plenária, dia 12 de julho de 2022.*

10- *Que a referida documentação foi disponibilizada em tempo hábil para apreciação dos Conselheiros.*

11- *Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria.*

RESOLVE:

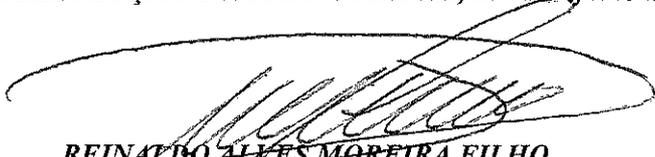
Art. 1º - Não reconhecer, por maioria de votos (12x1), a legitimidade de representação do Sr. Roberto Lopes Salomão Magiolino como Conselheiro do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião pelo Entidade UniBairros - Associação da União de Bairros da Topolancia, Olaria e Itatinga.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



LAYSA CHRISTINA PIRES-DO NASCIMENTO
Presidente COMUS

Homologo a RESOLUÇÃO COMUS Nº. 029/2022, de 12 de julho de 2022.



REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de São Sebastião